



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 21000.035305/2024-98

CONTRATO Nº 195/2025, com início de vigência em 30/12/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 30/12/2025 a 30/12/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.691/0007-83, sediada na ADE Conjunto 26, Lotes 06/07 - Águas Claras, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 195/2025, com início da vigência em 30/12/2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 12/09/2024, a empresa faz jus ao reajuste a partir de dezembro/2025 (início da vigência), relacionado à variação do INCC entre setembro/2024 e agosto/2025, que perfaz **7,22%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 195/2025, que passa do valor total de R\$ 2.857.425,62 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 3.063.735,50 (três milhões, sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de 30/12/2025 (início da vigência) e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 30/12/2025 e até o final da vigência contratual):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de desmontagem / Retirada de divisórias	4899,93	M²	R\$ 15,01	R\$ 73.547,95
2	Serviço de remanejamento de divisórias	100	M²	R\$ 54,68	R\$ 5.468,00
3	Divisória cega - Painel cego do piso até o teto com ou sem bandeira (MDF);	3219,27	M²	R\$ 482,49	R\$ 1.553.265,58
4	Divisória cega com vidro - Painel misto com vidro único e bandeira até o teto (MDF);	225,78	M²	R\$ 748,40	R\$ 168.973,75
7	Divisória com vidro duplo - Vidro do piso até o teto com persiana;	121,45	M²	R\$ 1.370,27	R\$ 166.419,29
9	Parede alto isolamento acústico;	209,8	M²	R\$ 804,15	R\$ 168.710,67
10	Lambri (MDF) - Painel cego do piso até o teto;	1148,02	M²	R\$ 319,52	R\$ 366.815,35
11	Lambri (MDF) - Painel cego paginado com 3 a 6 módulos do piso até o teto;	173	M²	R\$ 426,74	R\$ 73.826,02
12	Porta simples de abrir completa;	213	UN	R\$ 1.927,82	R\$ 410.625,66
13	Porta dupla de abrir completa;	7	UN	R\$ 2.841,33	R\$ 19.889,31
14	Porta simples acústica de abrir completa;	6	UN	R\$ 2.031,82	R\$ 12.190,92
15	Porta dupla acústica de abrir completa;	1	UN	R\$ 3.377,43	R\$ 3.377,43
16	Porta simples alto isolamento acústico	9	UN	R\$ 3.431,04	R\$ 30.879,36
18	Serviço de tratamento acústico	119,6	M²	R\$ 81,49	R\$ 9.746,20
Valor Total					R\$ 3.063.735,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste estão estimadas em **R\$ 206.882,96 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 573,08 (quinhentos e setenta e três reais e oito centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 206.309,88 (duzentos e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte de Recursos: 1000000000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000255

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51530171** e o código CRC **BCA4B1C7**.